

PROCESSO N.º 161.00PARECERES N.ºs 161.00

Câmara Municipal de Assis

Fts. n.º 02Proc. 161.00

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail cmassis@femanel.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 13/2000

DÁ O NOME DE "BENEDITO MOREIRA DA SILVA", A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua "03" do Conjunto Habitacional "Nova Assis", localizado entre o Jardim Eldorado e a Estrada Santa Rosa, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Benedito Moreira da Silva**".

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome da rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2000

JOÃO BATISTA PARAÍBA SEREZANI

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Política
Saúde, Ed. Cultura, Id.
Sex e Meio-amb.

Câmara Municipal de Assis, 22/02/00

Chefe do Departamento de Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 03
Proc. n.º 16/00
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

Benedito Moreira da Silva, nasceu na cidade de São José dos Campos, residiu por 10 anos na cidade de Sertanópolis/PR. Casou-se com Dona Alice Correa da Silva em 1940, com quem teve 9 filhos, destes, 7 viveram.

Em 1.955, mudou-se para Assis, onde estudou todos os seus filhos: Aparecido Moreira da Silva, Valdomiro Moreira da Silva, Jacira Moreira da Silva, Luzia Moreira da Silva, Dulce Moreira da Silva, Luiz Roberto da Silva e Sérgio Antonio da Silva.

Aparecido e Valdomiro, trabalharam sempre no Banespa e ambos se aposentaram como Gerentes. Luiz Roberto é atualmente Engenheiro da CEESP, Dona Jacira é aposentada do Fórum de Bauru, Dona Luzia é Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura. Dona Dulce é funcionária do INSS local e Sérgio Antonio é comerciante na cidade de Ourinhos.

Benedito Moreira da Silva sempre atuou no comércio de Assis, sempre como Promotor de Vendas de remédios do Laboratório Catedral. Faleceu tragicamente em acidente de carro, no ano de 1976, na Rodovia Raposo Tavares, perto de Tarumã.


JOÃO BATISTA PARAIBA SEREZANI
Vereador



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º 04

Proc. 16/00

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº 016/2000

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 013/2000

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

Trata-se o Projeto de Lei nº 013/2000, de autoria do Vereador João Batista Paraíba Serezani, de dar o nome de "BENEDITO MOREIRA DA SILVA" a uma via pública no Município de Assis.

II - PARECER

A pretensão de se nomear a rua homenageando o Senhor "Benedito Moreira da Silva", no âmbito da Legislação vigente não fere nenhum dos princípios norteadores da matéria, posto que de conformidade com o Artigo 53, inciso I da Carta Magna, bem como com as disposições do Artigo 273, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e por fim, com o inciso I do Parágrafo Único do Artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Não havendo pois nenhum conflito legal que possa influenciar negativamente e juridicamente ao pedido, é pois de se deferir tal pretensão.

Opina-se pois que o presente Projeto seja submetido a apreciação, discussão e votação do Plenário, nos termos do nosso Regimento Interno.

ASSIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2000

JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO PIRES - OAB/SP Nº 95.880
PROCURADOR JURÍDICO

[Handwritten signature]
OAB/SP 96477



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 05

Proc. 16/00

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail cmassis@femane.com.br - ASSIS -SP

FOLHA DE PARECER

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 016/2000

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 013/2000

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

Trata-se o Projeto de Lei nº 013/2000, de autoria do Vereador João Batista Paraíba Serezani, dar o nome de "BENEDITO MOREIRA DA SILVA" a uma via pública no Município de Assis.

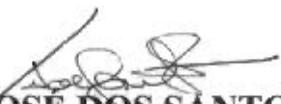
II - PARECER

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo dar a Rua "03" do Conjunto Habitacional "Nova Assis", localizado entre o Jardim Eldorado e a Estrada Santa Rosa, no Município de Assis, o nome de "**RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA**".

O projeto está de acordo com as disposições legais, portanto nada obsta que seja submetido à apreciação dos Srs. Vereadores, vez que não colide com qualquer dispositivo legal.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2000


JOEL JOSÉ DOS SANTOS


LUIZ GONZAGA NUNES


HERMON BERGAMASSO CANTON



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
Proc. 16/00
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail. cmassis@femagnet.com.br - ASSIS -SP

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N° : 16/2000

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N° 013/2000

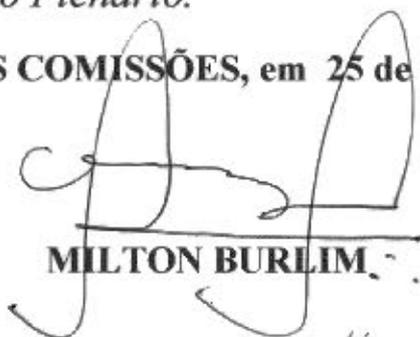
À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

Parecer da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 013/2000, do Vereador João Batista Paraíba Serezani, que dá o nome de "Benedito Moreira da Silva" a uma via pública no Município de Assis.

O Projeto de Lei tem como objetivo dar a Rua "03" do Conjunto Habitacional "Nova Assis", localizado entre o Jardim Eldorado e a Estrada Santa Rosa, no Município de Assis, o nome de "RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA".

O Projeto não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetido à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de fevereiro de 2000.


MILTON BURLIM.


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


MARIA ESMERALDA NASCIMENTO MARTINS